



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.476, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2017, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	87.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>87.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.1001	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
01.031.0001.1002	Reforma, Ampliação e Manut. Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	77.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>87.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de abril de 2017.

**GERSON J. DE A. FERREIRA**  
Diretor Departamento Jurídico